



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

Denomina “Devanir Aparecida Alvarenga” o logradouro do Jardim Paulista 03, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual **Rua 10 do Jardim Paulista 03**, passa a denominar-se **Devanir Aparecida Alvarenga**.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2026.

DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador

0040281
PROT - CM 3799/2026
04/08/2026 14:57
PL 137/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Foram enviados os dados biográficos da Sra. Devanir Aparecida Alvarenga, conforme cópia em anexo do OFÍCIO/SMC/DPM nº 30/2025, para análise do Departamento de Preservação e Memória de Indaiatuba, que aprovou a homenagem póstuma que denomina logradouro público, conforme consta no Ato Deliberativo 12/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura (documento em anexo).

Devanir Aparecida Alvarenga faleceu em 19 de julho de 2013. Foi casada com José Francisco Alvarenga e deixa os filhos Ivonete Aparecida Alvarenga, Altair Aparecido Alvarenga e Valdecir Francisco Alvarenga.

Ao longo de sua vida, destacou-se por sua dedicação ao ensino, ao empreendedorismo e às ações sociais. Atuou como professora, costureira profissionalizante, cabeleireira, maquiadora e manicure. Foi proprietária do salão **Charme Cabeleireira**, que também funcionava como escola de formação profissional, oferecendo cursos na área da beleza com duração de 12 meses.

Ao término de cada turma, promovia cerimônias de formatura que reuniam alunos, familiares e a comunidade, valorizando a qualificação profissional e incentivando a inserção dos formandos no mercado de trabalho. Os eventos contavam com apresentações artísticas, desfiles dos formandos e a participação de personalidades como a comunicadora de rádio Dirce Grana, o cantor Wanderley Cardoso, a dupla Rosa & Rosinha, a cantora Maria Alcina, além de diversos intérpretes e artistas da cidade, que contribuíam voluntariamente para o sucesso das festividades.

Além da formação profissional, Devanir utilizava esses eventos como instrumento de solidariedade. Os recursos arrecadados eram destinados ao Hospital de Câncer Boldrini e a outras ações beneficentes. Também participava ativamente de campanhas sociais promovidas no município, realizando cortes de cabelo gratuitos à população em praças públicas, no SESI e em eventos beneficentes, como os tradicionais chás solidários, sempre pautando sua atuação pelo compromisso com o próximo e pelo fortalecimento das causas sociais.

Seu legado permanece marcado pela dedicação à capacitação profissional, pelo incentivo à autoestima de seus alunos e pela expressiva



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

contribuição às ações sociais desenvolvidas em Indaiatuba, tornando sua trajetória digna de reconhecimento e homenagem.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2026.

DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 030/2025

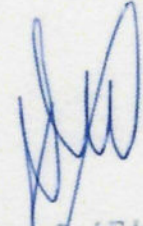
Indaiatuba, 30 de abril de 2025.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº **114/2025** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **012/2025** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

OTHNIEL HARFUCH

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 012/2025

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 114/2025 do **Othniel Harfuch** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Devanir Aparecida Alvarenga**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 30 de abril de 2025.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br